



## JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**1-** Tendo em vista o vencimento em **09/01/2025** do Contrato N.º 20230212 firmado com a empresa HYDRO CARAJAS LTDA, que possui como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTORISTA E OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CONTÍNUAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA

, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 11 (onze) meses.

### 2. Justificativa:

A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços, o referido contrato tem seu prazo de execução com validade até 09 de janeiro de 2025, sendo necessário prorrogá-lo até 09 de dezembro de 2025, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadequações que poderiam nos gerar custos. Objeto deste processo é essencial para a autarquia, no instante em que atende as necessidades. Ademais, se trata de serviço contínuo, razão pela qual a sua interrupção trará prejuízos incomensuráveis, vez que os veículos, bem como a máquinas são utilizados diariamente nas implantações do sistema de Água e Esgoto do município.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 12 (doze) meses, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado. Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto. Serem de natureza continuada e necessários para a manutenção dos serviços primordiais dessa autarquia.

O presente pedido de prorrogação CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS ALTERNATIVOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA URBANA E RURAL, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

Em face da necessidade premente e ininterrupta de utilização dos serviços, torna-se imperativa a promoção de termo aditivo com vistas à prorrogação contratual que vise à manutenção da prestação dos citados serviços, uma vez que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS ALTERNATIVOS DE ABASTECIMENTO DE

ÁGUA DA ZONA URBANA E RURAL, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, portanto, objeto deste processo são essenciais para a Autarquia, no instante em que atendem a necessidade, vez que os sistemas precisam de manutenção preventiva e corretiva para o bom funcionamento da distribuição do sistema de água e esgoto do município.

Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a necessidade de um termo aditivo visando à prorrogação contratual para a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo, apoio operacional em obras e manutenção e apoio em serviços gerais de responsabilidade serviço autônomo de água e esgoto de Canaã dos Carajás PA.

A previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará em 01/01/2025 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por mais 11 (onze) meses, dentro da previsão legal é de até 60 (sessenta) meses.

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma satisfatória, sem intercorrências ou notificações, sendo todas as necessidades do órgão atendidas pelo fornecedor, não sendo necessária aplicação de nenhuma sanção ou penalidade contratual.

### 3. Pesquisa de Mercado:

Foi solicitado orçamento há empresa para realizar a pesquisa de preço, sendo que a empresa que atendeu à solicitação foi:

- 1- **HIGIENIZADORA CARAJAS LTDA**  
**05.448.978/0001-34**
- 2- **PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA**  
**09.332.562/0001-07**
- 3- **PINHEIRO JÚNIOR & CIA LTDA**  
**00.626.469/0001-30**

**Para verificar se a o preço contratado continua vantajoso para o SAAE, foram comparados os orçamentos com o valor contratual, conforme demonstra a tabela:**

Contrato Atual		Orçamento 1		Orçamento 2		Orçamento 3		Comparação	
Item	Valor	Item	Valor	Item	Valor	Item	Valor	Média dos três orçamentos	Diferença da média dos três orçamentos com o valor contratual
1	RS 130,00	1	RS 141,00	1	RS 135,00	1	RS 138,00	RS 138,00	R\$ 8,00
2	RS 1.370,00	2	RS 1.415,00	2	RS 1.375,00	2	RS 1.390,00	RS 1.393,33	R\$ 23,33
3	RS 1.960,00	3	RS 1.998,00	3	RS 2.095,00	3	RS 2.068,00	RS 2.053,66	R\$ 93,66
4	RS 1.495,00	4	RS 1.615,00	4	RS 1.512,00	4	RS 1.600,00	RS 1.575,66	R\$ 80,66
5	RS 1.278,00	5	RS 1.330,00	5	RS 1.300,00	5	RS 1.315,00	RS 1.315	R\$ 37,00
6	RS 800,00	6	RS 900,00	6	RS 865,00	6	RS 850,00	RS 871,66	R\$ 71,66

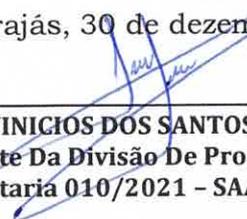


Observa-se no comparativo que o atual contrato permanece vantajoso financeiramente, ou seja, na média dos orçamentos há uma diferença de R\$ 264.945,85 (duzentos e sessenta e quatro, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) a mais que a média contratual.

Isto posto, solicitamos a V.Sa. a elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Cordialmente,

Canaã dos Carajás, 30 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**THARLLYSON VINICIOS DOS SANTOS QUITANILHA**  
Gerente Da Divisão De Projetos  
Portaria 010/2021 - SAAE

## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, com sede na Rua A, Qd 01, Lt 21, Ouro Preto, neste Município, representado neste ato pelo Sr. **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, Diretor Geral, nomeado pela Portaria n.º 133/2020, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo de prazo do contrato.

### I. DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II c/c § 1º do Art. 57 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que diz:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

[...]

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

### II. DO CONTRATO

O aditivo, ora solicitado, será sobre o contrato n.º 20230212 decorrente do processo licitatório N.º 022/2022- SAAE e pregão eletrônico N.º 005/2022-SRP cujo objetivo é:

- 1 - "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTORISTA E OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CONTÍNUAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA".**



Onde a Empresa **HYDRO CARAJAS LTDA** inscrita no **CNPJ (MF): 15.486.199/0001-87** esta como CONTRATADA.

### III. DA JUSTIFICATIVA

O presente pedido de prorrogação contratual por mais 07 (sete) meses, tem por objetivo Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTORISTA E OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CONTÍNUAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA. Conforme condições no processo com seus anexos, amparada na Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93, a serem utilizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

Em face da necessidade premente e ininterrupta de utilização dos serviços, torna-se imperativa a promoção de termo aditivo com vistas a prorrogação contratual que vise à manutenção da prestação dos citados serviços, uma vez que estes são imprescindíveis para

Viabilizar as atividades institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

*Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTORISTA E OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CONTÍNUAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA,* objeto deste processo é essencial para a autarquia, no instante em que atende as necessidades. Ademais, trata-se de serviço contínuo, razão pela qual a sua interrupção trará prejuízos incomensuráveis, uma vez que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a necessidade de um termo aditivo visando à prorrogação contratual para *contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de locação de equipamento em geral, tais como: máquinas pesadas e caminhões com condutor para atender as necessidades operacionais e do programa asfalta canaã de responsabilidade Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás PA.*

Os serviços desempenhados pelo SAAE dependem de uma série de fatores para atingir sua qualidade máxima, como materiais de primeira qualidade, mão de obra especializada e principalmente equipamentos específicos para garantir agilidade dos serviços.

O município de Canaã dos Carajás cresce consideravelmente a cada dia, devido principalmente aos atrativos que o setor minerário oferece como um leque de oportunidades de empregos. Sendo assim, a demanda de serviços públicos tende a crescer de uma forma diretamente proporcional, necessitando assim que os órgãos públicos tenham equipes, insumos e equipamentos necessários para atender tal demanda.

A locação de veículos e máquinas pesadas com motorista e operador pode ser justificada pela conveniência e eficiência operacional. Essa abordagem elimina a necessidade de aquisição, manutenção e gestão da frota, reduzindo custos a longo prazo. Além disso, a expertise dos motoristas e operadores fornecidos pelos serviços de locação pode contribuir para a execução eficaz das tarefas, garantindo a qualidade e a segurança nas operações. Essa opção também oferece flexibilidade para adaptar a frota às demandas específicas do projeto, sem comprometer recursos excessivos.

Portanto, a necessidade de continuidade de oferta dos equipamentos a Autarquia é essencial para pleno desempenho dos serviços que o órgão oferece a população.

### IV. DO PEDIDO

Pelo apresentado requer o ADITIVO do contrato n.º 20230212 pelos argumentos acima, procedendo-se aos registros de praxe e regular publicação dos atos.

### V. DO VALOR DOS SERVIÇOS



O valor máximo proposto a ser pago pelo SAAE para execução dos serviços será de R\$ 264.945,85 (duzentos e sessenta e quatro, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) dentro dos limites legais conforme abaixo:

#### VI. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas para execução do objeto se dará por conta do SAAE nas seguintes dotações orçamentarias:

Exercício 2025 Projeto 1625.175121334.1.059 Construir, Reformar e Ampliar o Sistema de Esgotamento Sanitário , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

#### VII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme medições, até 30 (trinta) dias após a comprovação do serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Serviços.

O pagamento será creditado em favor do Contratado, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Canaã dos Carajás – PA, 02 de janeiro de 2025.



**JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**  
Diretor Geral  
Portaria 2065/2021/GAB